



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.304
De 04 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre nome de Travessa do nosso município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Travessa projetada, localizada no Loteamento Jardins, Bairro Cruzeiro situada entre A Travessa Maria Betânia de Carvalho e o sítio de Zé das Canas passará a denominar-se de **TRAVESSA JOSÉ EVANGELISTA MACHADO.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

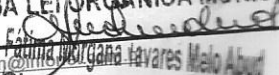
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 04 de dezembro de 2008.


Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal


José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM
04 / 12 / 08 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Fabiana Tavares Melo Abud
Chefe do Setor de Pessoal
CPF 558.157.235 - 68



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

LEI Nº.....
De 04 de dezembro de 2008.

**Dispõe sobre nome de
Travessa de nosso Município
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA -
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Sra. Prefeita sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - A Travessa projetada no Loteamento Jardins Bairro Cruzeiro situada entre a Travessa Maria Betânia de Carvalho e sitio de Zé das Canas passará a denominar-se de TRAV. JOSÉ EVANGELISTA MACHADO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de dezembro de 2008.


Helene Tavares da Mota

Presidente


Valmir dos Santos Costa
1º SECRETÁRIO